

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DED)



1. Identificação da Demanda

OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, NA EDIÇÃO E CADASTRO DE DADOS NOS SISTEMAS: SYSPREV, SIAP E TIPREV, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BAIÃO
Unidade Demandante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BAIÃO (IPMB)

Responsavel pela Demanda: Benedito Nunes Batista Filho

2. Justificativa da Necessidade

Devido: A Seleção e contratação de empresa especializada com o objetivo de contratação de empresa para prestar serviços especializados de apoio administrativo, na edição e cadastro de dados nos sistemas: sysprev, siap e tiprev, a fim de atender as necessidades do Instituto de Previdência do Município de Baião, justifica pelo motivo supra ditos, se faz necessário o processo licitatório de acordo Lei 14.133/21. Deve-se ressaltar que a execução dos serviços constantes na presente licitação são extremamente necessários para o bom funcionamento e desenvolvimento das ações e manutenção das atividades-fim do Instituto de Previdência do Município de Baião – PA.

De acordo com o critério legislativo, a licitação pública é obrigatória para contratos acima de determinado patamar econômico, que justifique os gastos a serem efetuados com o respectivo procedimento. Quando há algum dos motivos que ensejem a dispensa ou inexigibilidade de licitação, o agente administrativo está autorizado a contratar diretamente, por dispensa ou inexigibilidade de licitação, obedecidos os requisitos que a própria lei impõe.

Entretanto, contratação direta não significa eliminação de um procedimento administrativo, bem como dos princípios da supremacia e indisponibilidade do interesse público. Deverá ser realizado um procedimento administrativo, com toda transparência exigida pelo IPMB.



3. Conclusão

A Contratação é essencial para o funcionamento dos serviços do Instituto de Previdência do Município de Baião. O Presente documento de Formalização da Demanda (DFD), cumpre a exigência da Lei 14.133/2021, sendo a etapa inicial que fundamentará a Elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e a instauração do Processo Licitatório

Baião/PA, 19 de Janeiro de 2026.

Benedito Nunes Batista Filho
Presidente
Instituto de Previdência do Município de Baião – PA